

 CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

RESOLUÇÃO Nº 379/79

- Modifica o inciso IV do artigo 17 da resolução nº 305, de 15 de março de 1.976 - Regimento Interno -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - O inciso IV do artigo 17 da resolução/nº 305, de 15 de Março de 1.976, passará a vigorar com a seguinte redação:-

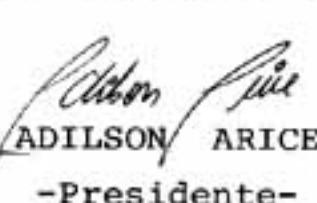
ARTIGO 17 - Na eleição da Mesa serão observados os seguintes princípios:-

- I - presença de maioria absoluta;
- II - realização de segundo escrutínio, entre os dois / mais votados, quando ocorrer empate;
- III - maioria simples para o primeiro e segundo escrutínios;
- IV - persistindo o empate em segundo escrutínio, será considerado eleito, o mais votado nas eleições municipais;
- V - havendo igualdade no número de votos nas eleições municipais, será eleito o vereador mais idoso;
- VI - persistindo o empate nas duas hipóteses previstas / nos incisos IV e V, será procedido sorteio.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de Março de 1.979.

  
ADILSON ARICE  
-Presidente-